

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/2016

DL. Nº 1468

AUTÓGRAFO Nº _____

_____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo "PR. ENILSON DA COSTA AMORIM".



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

39 /2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo “PR. ENILSON DA COSTA AMORIM”.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo “PR. ENILSON DA COSTA AMORIM”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S, 31 de Maio de 2016.

Pr. Luis Santos
Vereador

Handwritten signatures and scribbles covering the lower half of the page, including a large signature that appears to be 'Luis Santos' and several other illegible signatures.

RECEBIDO EM 31-MAI-2016-11:13-156117-1/A

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

BIOGRAFIA

PR. ENILSON DA COSTA AMORIM

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Este decreto visa conceder Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. PR. ENILSON DA COSTA AMORIM.

O homenageado, Pr. Enilson da Costa Amorim nasceu na cidade de Duque de Caxias/R.J., no dia 25 de fevereiro de 1970. É filho de Ernande Machado de Amorim e Ester da Costa de Amorim. É casado com Solange Dias de Souza Amorim e pai de Gabriel Souza de Amorim, Rafael de Souza Amorim e Samuel de Souza Amorim.

Aos vinte anos de idade, mudou-se para Diadema/SP, acompanhando seus tios Reinaldo Simeão e sua tia Rute Costa Silva, seguindo assim o seu desempenho na obra de evangelização. Aos vinte e um anos mudou-se para a cidade de Caieiras/SP. Aos vinte e dois anos, acompanhado dos seus tios mudou-se para a cidade de Pacaembú/SP, onde dedicou-se à obra da Evangelização e também como prestador de serviços na prefeitura da cidade, trabalhando conjuntamente à ação social, como projetista de moradias econômicas aos menos favorecidos daquela cidade.

Aos vinte e três anos mudou-se para a cidade de Buri/SP acompanhado de seu irmão Ezequias Costa de Amorim, onde mais uma vez foi prestar serviços àquela prefeitura como agente de alistamento militar, desenvolvimento de pavimentação e fiscalização de desenvolvimento urbano.

Porém, nunca abandonou sua verdadeira vocação na Evangelização. Aos vinte e quatro anos, mais precisamente no dia 16 de julho de 1.994, agora já casado com Solange Dias de Souza Amorim, mudou-se para Sorocaba, onde mais uma vez, além de confirmar sua vocação ministerial, exerceu suas atividades como Projetista em uma grande Indústria de Móveis, assistente técnico e desenvolvimento de produtos.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

O homenageado possui o Curso de Formação Técnica em Edificações, Curso de Projetista em Edificações e Projetista em Design, Bacharel em Teologia e Mestrado em Teologia pelo CECADS - Centro Educacional Acadêmico de Sorocaba.

Foi ordenado ao Pastorado pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Sorocaba/SP - Ministério do Belém, presidida pelo Reverendo Osmar José da Silva, em 05 de junho de 2.006.

Pastoreou as igrejas dos Bairros Jardim Zulmira, Jardim Itanguá, Nova Sorocaba, CEAD - Centro Evangélico da Assembléia de Deus e na cidade de Laranjal Paulista. Atualmente está pastoreando a Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Sorocaba/SP - Ministério do Belém do Bairro Jardim São Guilherme.

Faz parte da Diretoria da Igreja Evangélica Assembléia de Deus em Sorocaba/SP - Ministério Belém e tem seus trabalhos de desenvolvimento e auxílio às famílias de nossa cidade com uma atenção especial à juventude.

Atua como professor na Faculdade Teológica da Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Ministério Belém, situada na Av. Dr. Afonso Vergueiro, N.º 3003.

Estimado, tem o reconhecimento da sociedade pelo brilhante trabalho em prol das famílias de nossa cidade.

Por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, que adotou como sua, pelo seu brilhante exemplo de dedicação em seu ministério, hoje através deste título, temos a oportunidade de prestar nossos reconhecimentos e de homenagear o Pr. ENILSON DA COSTA AMORIM, acolhendo-o como Cidadão Sorocabano.

Para tanto, conto com a acolhida dos Senhores Vereadores desta Casa.

S/S, 31 de Maio de 2016.

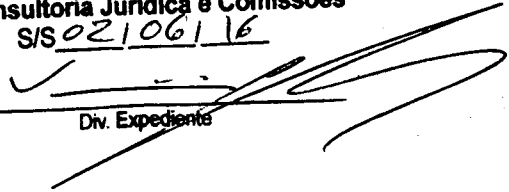

Pr. Luis Santos
Vereador




040

Recebido na Div. Expediente
31 de maio de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões
SIS 02106116


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
02/06/16




Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P 6 9 2 6 0 1 1 6 4 / 1 9 7 3

Tipo de Proposição:

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Pr. Luis Santos

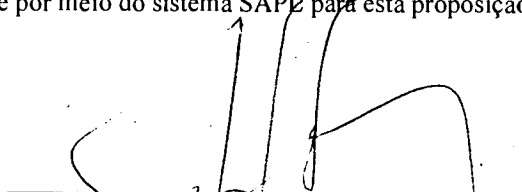
Data de Envio:

31/05/2016

Descrição:

TCS Pr. Enilson da Costa Amorim

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.



Pr. Luis Santos

PROPOSTA Nº: 31-764-2016-11:13-156117-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 039/2016

A presente Proposição é de autoria do Luis Santos Pereira Filho.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor Pr. Enilson da Costa Amorim.

A presente Proposição encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 3º - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou à Nação;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

*Art. 163. Dependerão do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem .

Encontramos também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 2º - *Dependerão do voto favorável da **maioria absoluta** dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)*

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Salienta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Por fim, destaca-se que nos termos da Norma de Regência, as proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, deverá conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara, tal requisito formal foi observado neste PDL, estabelece nos termos infra a Resolução que versa sobre tal assunto:

RESOLUÇÃO Nº 333, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

Altera dispositivos da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, que cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão.

Art. 1º O caput do Art. 2º da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara." (NR)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 2º Ficam revogados os §§2º e 3º do Art. 2º da Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este Projeto de Lei encontra guarida no Direito Pátrio, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 02 de junho de 2.016.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

MARCA FEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

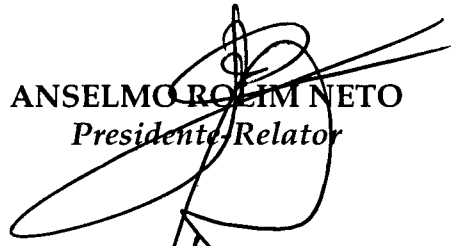
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2016, de autoria do Edil Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo "PR. ENILSON DA COSTA AMORIM".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 06 de junho de 2016.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

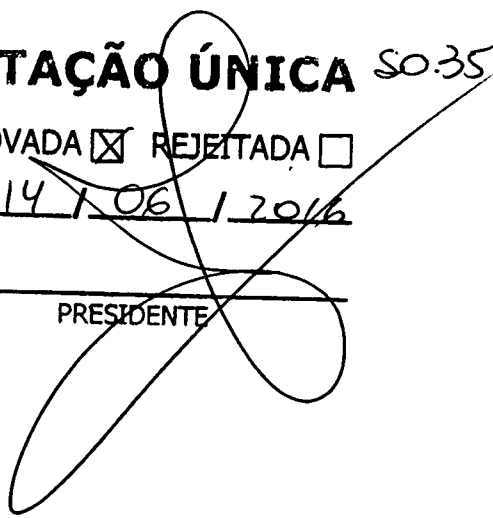
JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

VOTAÇÃO ÚNICA SO.35/2016

APROVADA REJEITADA

EM 14 / 06 / 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the voting options area.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

11

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1468, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo “PR. ENILSON DA COSTA AMORIM”.

PDL Nº 39/2016, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo “PR. ENILSON DA COSTA AMORIM”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de junho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa./



Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

12

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.743

FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1468, DE 14 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo “PR. ENILSON DA COSTA AMORIM”.

**PDL Nº 39/2016, DO EDIL LUIS SANTOS
PEREIRA FILHO**

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo “PR. ENILSON DA COSTA AMORIM”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de
junho de 2016.**

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente**

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

**JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral**

Rosa./





Gabinete do Prefeito

Sorocaba, 7 de junho de 2016

Vereador José Francisco Martinez
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Assunto: Parabeniza o Legislativo sorocabano pela realização de Sessão Solene em homenagem ao **Dia do Pastor**.

Senhor Presidente,

Agradeço o convite para a Sessão Solene da Câmara de Sorocaba que, por iniciativa do Vereador LUIS SANTOS, estará comemorando, a 17 do corrente, o **DIA DO PASTOR**.

Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de cumprimentar em meu nome os pastores das igrejas evangélicas que aí estarão presentes e, de modo especial, ao proponente da celebração.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
Antonio Carlos Pannunzio
Prefeito de Sorocaba

PROTUDO GENL -06-Jun-2016-15:01-156387-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

[Handwritten mark]

Sorocaba, 03 de junho de 2016.

Ofício SEF/Gab nº 287/2016

Ao
Excelentíssimo Senhor
José Francisco Martinez
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer o convite para participar da Sessão Solene comemorativa ao "Dia do Pastor", proposta pelo Vereador Pr. Luis Santos, a realizar-se no dia 17 de junho de 2016.

No entanto, informo que, lamentavelmente, não poderei comparecer em função de compromisso assumido anteriormente.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário da Fazenda

PROTUBULO GERAL - 03-JUN-2016-13:16-156273-106

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

Justificativa de Ausência

Sorocaba, 17 de junho de 2016.

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador, na Sessão Solene agendada por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente.

Cumpre-me parabenizá-lo pela iniciativa em promover a justa homenagem em comemoração ao "Dia do Pastor".

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite, renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNANDO DINI
VEREADOR
PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

16

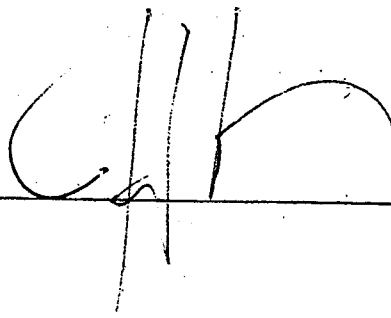
ATA DA 32ª (TRIGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 17 DE JUNHO DE 2016, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO PR. ENILSON DA COSTA AMORIM.

Às 20h10, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo 1º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Major Vanclei, Chefe do Estado Maior, representando o Coronel Antonio Valdir, Comandante do CPI 7; Apóstolo Luís Schiliró; Pr. Mário Harder, representando o Pr. Osmar José da Silva, Presidente das Assembleias de Deus em Sorocaba e Pra. Fabrícia Rosa, Vice-Presidente do Conselho Municipal de Pastores, representando o Pr. Eduardo Bortolozzi, Presidente do Conselho Municipal de Pastores. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o Ilustríssimo Pr. ENILSON DA COSTA AMORIM, acompanhado de sua esposa Pra. *Solange de Souza Amorim*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Excelentíssimo 1º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho* faz sua saudação inicial. Logo após; o Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem uma apresentação da cantora *Tamires de Castro* acompanhada do violinista *Magno*. Neste momento, o Mestre de Cerimônias convida o Apóstolo *Luis Schiliró* a fazer seu discurso, o qual logo em seguida recebe o diploma de Visitante Ilustre. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o *Grupo de Jovens Sublime Amor*, da Igreja Assembleia de Deus São Guilherme, a fazer sua apresentação. Neste momento, o Presidente faz a entrega dos Votos de Congratulações aos Líderes Evangélicos, por seus relevantes serviços prestados à Sorocaba. O Mestre de Cerimônias solicita que venham à Mesa para receber esta homenagem os Pastores: *André Santos, Clériston Cristóvão*



Albino dos Santos, Laís Angélica Ribeiro Luz, Luis Santos, Marco Antonio da Silva Luz, Nelson Rosa, Paulo Matheus Silveira, Rogério Segatti, Sandro Alves, Sérgio Ferreira e Sônia Alves dos Santos. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o cantor *Cilso Silva* a fazer sua apresentação. Neste momento, respectivamente fazem seus discursos de saudação ao Ilustríssimo Pr. ENILSON DA COSTA AMORIM, o Presidente Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho* e a Pra. *Solange de Souza Amorim*, esposa do homenageado. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 39/2016, referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Pr. ENILSON DA COSTA AMORIM e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Finalizando esta solenidade, o Mestre de Cerimônias convida a cantora *Tamires de Castro* acompanhada do violinista *Magno* a fazerem sua última apresentação. Às 22h45, o Excelentíssimo 1º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre *Edil Luis Santos Pereira Filho*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO:



Pedro A.